Demonstrações Financeiras

BTG BR Florestais Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ° 57.374.722/0001-23

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras em 31 de março de 2026
com Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

BTG BR Florestais Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 57.374.722/0001-23

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2026

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado e do resultado abrangente 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Shape the future with confidence

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
BTG BR Florestais Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora do Fundo")
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do BTG BR Florestais Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BTG BR Florestais Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esses

principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Conforme nota explicativa nº 5, em 31 de março de 2026, o saldo de investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, mensuradas ao seu valor justo totalizava R$ 275.685 mil, representando 99,64% do total do patrimônio líquido do Fundo. Considerando sua relevância no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado foram considerados um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria para verificação de existencia e mensuração incluíram, entre outros, o envolvimento de especialistas em avaliação para auxiliar na revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado. Ainda, efetuamos procedimento de circularização da companhia investida, bem como, obtivemos e analisamos as suas últimas demonstrações financeiras auditadas. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações do Fundo sobre o assunto, incluídas na nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Shape the future
with confidence

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Shape the future
with confidence

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 13 de agosto de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Marilia Nascimento Soares
Contadora CRC SP301194/O

BTG BR Florestais Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 57.374.722/0001-23

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e 2025

Ativo	Nota	31/03/2026	% sobre o Patrimônio Líquido	31/03/2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez		**1.043**	**0,38%**	**1.366**	**0,58%**
Aplicações em operações compromissadas		**1.043**	**0,38%**	**1.366**	**0,58%**
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	-	-	1.366	0,58%
Notas do Tesouro Nacional	**4**	1.043	0,38%	-	-
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**275.685**	**99,64%**	**234.214**	**99,43%**
Títulos de renda variável		**275.685**	**99,64%**	**234.214**	**99,43%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	275.685	99,64%	234.214	99,43%
Valores a receber		**2**	**0,00%**	**-**	**-**
Rendas a receber		**2**	**0,00%**	**-**	**-**
Despesas antecipadas		2	0,00%	-	-
Total do ativo		**276.730**	**100,02%**	**235.580**	**100,01%**

Passivo	Nota	31/03/2026	% sobre o Patrimônio Líquido	31/03/2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**56**	**0,02%**	**18**	**0,01%**
Taxa de administração e gestão	**10**	20	0,01%	18	0,01%
Consultoria e auditoria	**10**	36	0,01%	-	-
Total do passivo		**56**	**0,02%**	**18**	**0,01%**
Patrimônio líquido					
Cotas integralizadas		257.975	81,35%	230.522	97,86%
Lucros acumulados		18.699	18,65%	5.040	2,14%
Total do patrimônio líquido		**276.674**	**100,00%**	**235.562**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**276.730**	**100,02%**	**235.580**	**100,01%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BTG BR Florestais Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 57.374.722/0001-23

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercíciosfindo em 31 de março de 2026 e período de 24 de setembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	31/03/2026	24/09/2024 a 31/03/2025
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	59	13
Letras do Tesouro Nacional	**4**	27	7
Notas do Tesouro Nacional	**4**	111	42
		197	**62**
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	-	2
		-	**2**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	13.868	5.104
		13.868	**5.104**
Despesas de taxa de administração/gestão			
Taxa de administração e gestão	**10**	(235)	(108)
		(235)	**(108)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria e auditoria	**11**	(98)	-
Taxa de custódia	**11**	(45)	(9)
Taxa de fiscalização - CVM	**11**	(28)	(1)
Outras	**11**	-	(10)
		(171)	**(20)**
Resultado do exercício		**13.659**	**5.040**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**13.659**	**5.040**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BTG BR Florestais Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 57.374.722/0001-23

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido do exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 24 de setembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025

(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Lucros acumulados	Total
Em 24 de setembro de 2024		**-**	**-**	**-**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	230.522	-	230.522
Lucro do período		-	5.040	5.040
Em 31 de março de 2025		**230.522**	**5.040**	**235.562**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	27.453	-	27.453
Lucro do exercício		-	13.659	13.659
Em 31 de março de 2026		**257.975**	**18.699**	**276.674**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BTG BR Florestais Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 57.374.722/0001-23

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) do exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 24 de setembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025

	31/03/2026	24/09/2024 a 31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(232)	(91)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(62)	-
Pagamento de taxa de custódia	(45)	(9)
Pagamento taxa de fiscalização da CVM	(30)	-
Outros (recebimentos) pagamentos operacionais	-	(10)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(370)**	**(110)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aumento de capital de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(27.603)	(63.068)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(27.603)**	**(63.068)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	27.453	64.480
Caixa líquido das atividades de financiamento	**27.453**	**64.480**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**197**	**62**
Resultado com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**-**	**2**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(323)**	**1.366**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**1.366**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**1.043**	**1.366**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Lucros acumulados	**13.659**	**5.040**
Resultado com operações compromissadas	(197)	(62)
Resultado com cotas de fundo de investimento de renda fixa	-	(2)
Ajuste ao valor justo de ações de companhias sem negociaçao em bolsa de valores ou mercado organizado	(13.868)	(5.104)
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	36	18
Caixa líquido das atividades operacionais	**(370)**	**(110)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BTG BR Florestais Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 57.374.722/0001-23
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 24 de setembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O BTG BR Florestais Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), possui uma classe de cotas, denominada Classe Única do BTG BR Florestais Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"). A Classe foi constituída em 20 de setembro de 2024, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 24 de setembro de 2024. O prazo de duração da Classe é de 15 (quinze) anos contados da data da 1ª (primeira) integralização de Cotas, podendo ser prorrogado por 2 (dois) períodos consecutivos de até 2 (dois) anos cada, mediante deliberação do Gestor, exceto se de outra forma vier a ser deliberado pelos Cotistas reunidos em Assembleia de Cotistas.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora").

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas nos médio e longo prazos decorrentes dos investimentos pela Classe em ativos que busquem a geração e negociação de créditos de carbono devidamente certificados por meio de uma agência certificadora (incluindo, mas não se limitando, os créditos de carbono certificados pela Verified Carbon Standard – Verra), realizando tais investimentos primordialmente (i) por meio da aquisição de Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, diretamente, ou (ii) por meio da aquisição de cotas de fundos de investimentos em participações administrados pelo Administrador e geridos pelo Gestor que, por sua vez, invistam em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvos. Para a concretização do objetivo descrito acima, a Classe poderá investir em Sociedades Alvo que (a) detenham terras e propriedades rurais destinadas à proteção e restauração de florestas naturais, bem como no estabelecimento e na gestão de explorações florestais comerciais geridas de forma sustentável, por meio do desenvolvimento e exploração de fazendas de árvores e/ou para propriedades para reflorestamento, bem como outros ativos florestais e rurais em geral (incluindo, a critério do Gestor, desenvolvimento de fazendas e projetos relacionados ao agronegócio), (b) realizem arrendamento rural e exploração comercial de fazendas de árvores, (c) realizem arrendamento, exploração de direitos de superfície, parcerias rurais ou que detenham controle de propriedades rurais e de ativos relacionados a fazendas de árvores, ou que tenham participação minoritária em ativos quando o Gestor entender que as características do ativo justifiquem tal investimento minoritário na Sociedade Alvo e que os interesses do fundo serão suficientemente atendidos por meio desse investimento, e (d) detenham ou desenvolvam produtos manufaturados de origem florestal, incluindo, mas não se limitando, serrarias, instalações de fabricação de madeira compensada e de madeira em massa, entre outros. Em caráter suplementar, a Classe também poderá buscar a valorização de suas Cotas por meio de aplicação de seus recursos em Ativos Financeiros, de acordo com os critérios de composição e diversificação de carteira dispostos no Regulamento, nos termos da Política de Investimentos.

O objetivo da Classe, bem como seus resultados passados, não representa, sob qualquer hipótese, garantia, promessa ou sugestão do Fundo ou de seus Prestadores de Serviços Essenciais quanto à segurança, rentabilidade e liquidez aos Cotistas.

A Classe destina-se a Investidores Profissionais, que sejam Veículos de Investimento Feeder (locais ou não residentes).

Os investimentos no Fundo não são garantidos pelo Administrador, pelo Gestor, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

As aplicações feitas na Classe, tendo em vista o segmento de atuação, sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira resultantes de suas aplicações, à natureza dos negócios e aos resultados das empresas em que serão feitos os investimentos, não sendo a administradora e nem a gestora as responsáveis por eventual depreciação dos ativos que compõem a carteira da Classe.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora da Classe concluiu que a Classe está classificada como entidade de investimento considerando que:

i. A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

a. negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

b. negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das Sociedades Alvo; e

c. monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do Gestor, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do Regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

ii. A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

iv. A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento, onde cabe à Gestora da Classe enviar a cada membro do comitê de investimentos, para sua análise, relatórios contendo estudos e avaliações com relação às propostas de desinvestimento;

v. A Classe é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. A Classe possui mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as Sociedades Alvo.

A Classe, atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16, está qualificada como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de março de 2026.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução n° 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e ICVM n° 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 13 de agosto de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por saldo depósitos bancários e cotas de fundos de investimento em renda fixa de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o regulamento do Fundo e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras do Fundo.

f) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

g) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Ativos financeiros de liquidez

Operações compromissadas

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	31/03/2026	31/03/2025
Letras Financeiras do Tesouro	-	1.366
Notas do Tesouro Nacional	1.043	-
Total	**1.043**	**1.366**

No exercício findo em 31 de março de 2026 foi apurado um resultado de R$ 197 (2025 – R$ 62) com operações compromissadas, demonstrado na Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com operações compromissadas”.

5. Títulos e valores mobiliários

a) Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

	2025	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2026	% de Participação
Companhia						
NK 164 Empreendimentos e Participações S.A.	20.822.179	12,66%	1.328.933	-	22.151.112	12,61%
Stans 02 S.A.	7.594.230	22,86%	778.511	(5.004.150)	3.368.591	24,36%

	2024	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2025	% de Participação
Companhia						
NK 164 Empreendimentos e Participações S.A.	-	0,00%	20.822.179	-	20.822.179	12,66%
Stans 02 S.A.	-	0,00%	7.594.230	-	7.594.230	22,86%

Movimentação no valor contábil das ações

	2025	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	2026
Companhia					
NK 164 Empreendimentos e Participações S.A.	182.974	13.289	-	7.527	203.790
Stans 02 S.A.	51.240	14.314	-	6.341	71.895
Total	**234.214**	**27.603**	**-**	**13.868**	**275.685**

	2024	Compra de ações / eventos societários	Integralização cotistas com ativos	Ajuste ao valor justo	2025
Companhia					
NK 164 Empreendimentos e Participações S.A.	-	11.785	166.042	5.147	182.974
Stans 02 S.A.	-	51.283	-	(43)	51.240
Total	**-**	**63.068**	**166.042**	**5.104**	**234.214**

Seguem informações sobre as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

NK 164 Empreendimentos e Participações S.A.

A NK 164 Empreendimentos e Participações S.A. ("NK 164") é uma sociedade por ações, de capital fechado, sediada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo. Foi constituída em 28 de março de 2022 e tem como objeto social a participação em outras sociedades, simples ou empresárias, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista, bem como a prestação de serviços administrativos e a gestão e a comercialização de bens próprios. A NK 164 detém 100,00% de participação das ações da Camapuã Agropecuária Ltda.

Em 24 de setembro de 2024 a Classe recebeu via aporte de cotistas 8.650.886 ações ordinárias e 10.964.979 ações preferenciais classe A pelo montante total de R$ 166.042.

Em 26 de setembro de 2024, em Assembleia Geral Extraordinária da NK 164, foi aprovado o aumento do capital social da companhia no montante de R$ 30.564 mediante a emissão de 2.429.359 novas ações ordinárias e 2.813.479 novas ações preferenciais classe A. A Classe subscreveu e integralizou 458.462 ações preferenciais classe A pelo montante total de R$ 4.585.

Conforme instrumento particular de cessão não onerosa de ações e outras avenças de 26 de setembro de 2024, a Classe recebeu 27.852 ações preferenciais classe A da NK 164 de forma gratuita e não onerosa. A transferência das ações da NK 164 para a Classe foi considerada uma situação de potencial conflito de interesses, tendo em vista que o cedente foi um fundo de investimento também administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM e gerido pela BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda.

Em 13 de dezembro de 2024, em Assembleia Geral Extraordinária da NK 164, foi aprovado o aumento do capital social da companhia no montante de R$ 48.000 mediante a emissão de 4.800.000 novas ações preferenciais classe A. A Classe subscreveu e integralizou 720.000 ações preferenciais classe A pelo montante total de R$ 7.200.

Em 17 de abril de 2025, em Assembleia Geral Extraordinária da NK 164, foi aprovado o aumento do capital social da companhia no montante de R$ 25.000 mediante a emissão de 2.500.00 ações preferenciais classe A. A Classe subscreveu e integralizou 375.000 ações preferenciais classe A pelo montante total de R$ 3.750.

Em 20 de junho de 2025, em Assembleia Geral Extraordinária da NK 164, foi aprovado o aumento do capital social da companhia no montante de R$ 49.000 mediante a emissão de 7.214.671 ações, sendo 2.571.857 ações ordinárias e 4.642.814 ações preferenciais classe A. A Classe subscreveu e integralizou 735.000 ações preferenciais classe A pelo montante total de R$ 7.350.

Em 06 de outubro de 2025, em Assembleia Geral Extraordinária da NK 164, foi aprovado o aumento do capital social da companhia no montante de R$ 14.596 mediante a emissão de 1.459.555 ações preferenciais classe A. A Classe subscreveu e integralizou 218.933 ações preferenciais classe A pelo montante total de R$ 2.189.

Em 31 de março de 2026 a Classe possui 8.650.886 ações ordinárias e 13.500.226 ações preferenciais classe A. As ações preferenciais classe A possuem direitos econômicos em relação às demais classes na proporção de 1:10.

As demonstrações financeiras da NK 164, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 02 de abril de 2026, sem modificações.

Determinação do valor justo

Para o cálculo do valor justo da NK 164 registrado em 31 de março de 2026, foi utilizada a metodologia do fluxo de caixa descontado através de laudo de avaliação apurado na data-base de 31 de dezembro de 2025. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro. O laudo de avaliação em foi preparado pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda., empresa especializada, e com experiência e avaliação econômico-financeira.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

a. Taxa livre de risco: 4,3%
b. Prêmio de risco de mercado: 5,0%
c. Prêmio de risco país: 2,1%
d. Beta realavancado: 0,83
e. Prêmio de tamanho: 2,7%
f. Taxa de desconto: 7,1%

Stans 02 S.A

A Stans 02 S.A. é uma sociedade por ações, de capital fechado, sediada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo. Foi constituída em 07 de maio de 2024 e tem como objeto a criação de bovinos para corte, cultivo de eucalipto, extração de madeira em florestas plantadas, produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas, atividades de apoio à produção florestal e comércio atacadista de madeira e produtos derivados.

Em 23 de setembro de 2024, em Assembleia Geral Extraordinária da Stans 02, foi aprovado o aumento do capital social da companhia no montante de R$86.438 mediante a emissão de 8.643.835 novas ações preferenciais classe A. A Classe subscreveu e integralizou 2.812.486 ações preferenciais classe A pelo montante total de R$28.125.

Em 24 de setembro de 2024, através de contrato de compra e venda de ações, a Classe comprou 4.556.645 ações ordinárias da Stans 02 S.A. pelo montante total de R$4.557. A compra das ações da Stans 02 S.A. pela Classe foi considerada uma situação de potencial conflito de interesses, tendo em vista que o vendedor é um fundo de investimento também administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM e gerido pela BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda.

Em 24 de setembro de 2024, em Assembleia Geral Extraordinária da Stans 02, foi aprovada a conversão de 11.659.103 ações ordinárias em 11.659.103 ações preferenciais classe A. A conversão foi aprovada com o pagamento de ações preferenciais classe A na razão de 10:1, de forma que o número total de ações preferenciais classe A emitidas pela companhia passou de 11.659.103 para 1.165.910. Desse total, a Classe converteu 4.100.939 ações ordinárias em 410.098 ações preferenciais classe A.

Em 16 de outubro de 2024, em Assembleia Geral Extraordinária da Stans 02, foi aprovado o aumento do capital social da companhia no montante de R$60.000 mediante a emissão de 12.300.000 novas ações. A Classe subscreveu e integralizou 2.284.374 ações ordinárias e 1.571.563 ações preferenciais classe A, pelos montantes respectivos de R$2.285 e R$15.716.

Em 13 de dezembro de 2024, em Assembleia Geral Extraordinária da Stans 02, foi aprovado o aumento do capital social da companhia no montante de R$2.000 mediante a emissão de 138.001 novas ações ordinárias e 132.197 ações preferenciais classe A. A Classe subscreveu e integralizou 60.003 ações preferenciais classe A pelo montante total de R$600.

Em 17 de abril de 2025, em Assembleia Geral Extraordinária da Stans 02, foi aprovado o aumento do capital social da companhia no montante de R$5.000 mediante a emissão de 500.000 novas ações. A Classe subscreveu e integralizou 150.000 ações preferenciais classe A pelo montante de R$ 1.500.

Em 12 de maio de 2025, em Assembleia Geral Extraordinária da Stans 02, foi deliberado o inplit das ações preferenciais classe A na proporção de 1:10, preservados os direitos econômicos na proporcionalidade do inplit e sem que houvesse alteração no capital social da companhia. Em decorrência das deliberações o Fundo cancelou 5.004.150 ações preferenciais classe A. Após o inplit das ações, o valor econômico das ações preferencias classe A é obtido na proporção de 1:10 em relação às ações ordinárias.

Em 20 de junho de 2025, em Assembleia Geral Extraordinária da Stans 02, foi aprovado o aumento do capital social da companhia no montante de R$15.000 mediante a emissão de 791.884 novas ações. A Classe subscreveu e integralizou 45.000 ações preferenciais classe A pelo montante de R$ 4.500.

Em 06 de outubro de 2025, em Assembleia Geral Extraordinária da Stans 02, foi aprovado o aumento do capital social da companhia no montante de R$ 8.213 mediante a emissão de 82.128 ações preferenciais classe A. A Classe subscreveu e integralizou 24.638 ações preferenciais classe A pelo montante total de R$ 2.463.

Em 28 de novembro de 2025, em Assembleia Geral Extraordinária da Stans 02, foi aprovado o aumento do capital social da companhia no montante de R$ 19.500 mediante a emissão de 777.693 ações ordinárias e 187.223 ações preferenciais classe A. A Classe subscreveu e integralizou 58.500 ações preferenciais classe A pelo montante total de R$ 5.850.

Em 31 de março de 2025, a Classe possui 2.740.038 ações ordinárias e 628.553 ações preferenciais classe A da Stans 02 S.A.

As demonstrações financeiras da Stans 02, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 02 de abril de 2026, sem modificações.

Determinação do valor justo

Para o cálculo do valor justo da Stans 02 registrado em 31 de março de 2026, foi utilizada a metodologia do fluxo de caixa descontado através de laudo de avaliação apurado na data-base de 31 de dezembro de 2025. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro. O laudo de avaliação em foi preparado pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda., empresa especializada, e com experiência e avaliação econômico-financeira.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

a. Taxa livre de risco: 4,3%
b. Prêmio de risco de mercado: 5,0%
c. Prêmio de risco país: 2,1%
d. Beta realavancado: 0,83
e. Prêmio de tamanho: 2,7%
f. Taxa de desconto: 7,1%

6. Riscos

Os investimentos da Classe sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pelas sociedades investidas em que serão realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pela Classe apresentam um nível de risco elevado quando comparado com alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos na Classe estar ciente e ter pleno conhecimento de que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações.

Não obstante a diligência do administrador e/ou do gestor, no que couber, em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o administrador e/ou o gestor mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Risco de Mercado:

(i) Fatores macroeconômicos relevantes: variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, incluindo o administrador e o gestor, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Outros Riscos:

(i) Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas: a legislação aplicável a Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

(ii) Riscos de alterações na legislação tributária: alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas da Classe. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, os Ativos Financeiros, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

(iii) Padrões das demonstrações contábeis: as demonstrações financeiras da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais Cotistas não-residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras da Classe poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não-residentes.

(iv) Morosidade da justiça brasileira: a Classe, a Classe e as Sociedades Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que a Classe, a Classe e/ou as Sociedades Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Alvo e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(v) Arbitragem: o Regulamento prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido da Classe, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, uma Sociedade Alvo em que a Classe invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados da Classe.

Riscos relacionados à Classe:

(i) Risco de cancelamento da Primeira Emissão ou de colocação parcial das Cotas da primeira emissão da Classe: na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão não ser colocado, a Primeira Emissão será cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas. Na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão ser colocado no âmbito da Primeira Emissão, a Primeira Emissão poderá ser encerrada e eventual saldo de Cotas não colocado será cancelado pelo administrador.

(ii) Risco de destituição do gestor e pagamento de multa ao gestor: o Regulamento prevê que o gestor poderá ser destituído com ou sem Justa Causa. Nas hipóteses de destituição sem Justa Causa do gestor, será devida remuneração adicional correspondente à parcela da Taxa de Gestão acumulada pelo período de 18 (dezoito) meses, calculada com base (i) no montante total da parcela da Taxa de Gestão efetivamente paga ao gestor nos 18 (dezoito) meses anteriores à sua destituição, na hipótese de sua destituição ocorrer após o período de 18 (dezoito) meses completos de prestação de serviços à Classe; ou (ii) no montante total da parcela da Taxa de Gestão que seria devida pelo período de 18 (dezoito) meses seguintes tendo como base o valor da Taxa de Gestão pago no mês anterior ao da data de destituição, na hipótese de sua destituição ocorrer antes do período de 18 (dezoito) meses completos de prestação de serviços à Classe. Portanto, em caso de insatisfação com a prestação de serviços pelo gestor que não configure uma hipótese de Justa Causa, os Cotistas poderão ter dificuldades em aprovar a destituição do gestor em sede de Assembleia de Cotistas em virtude do quórum aplicável, além de serem instados a pagar uma multa pela destituição imotivada, o que poderá afetar a rentabilidade das Cotas.

(iii) Risco de conflito de interesse: o Regulamento prevê que atos que configurem potencial conflito de interesses entre a Classe e o administrador, entre a Classe e o gestor, entre a Classe e outros prestadores de serviço ou entre a Classe e Cotistas com potencial conflito de interesses dependem de aprovação prévia da Assembleia Especial, nos termos do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175. Desta forma, caso venham existir atos que configurem potencial conflito de interesses e estes sejam aprovados em Assembleia Especial de Cotistas, respeitando os quóruns de aprovação estabelecidos, estes poderão ser implantados, mesmo que não ocorra a concordância da totalidade dos Cotistas.

(iv) Possibilidade de reinvestimento: os recursos obtidos pela Classe em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em Ativos Alvo de Sociedades Alvo a critério do gestor, nos termos do Regulamento. Nesse sentido, as características da Classe limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que: (i) a Classe poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as Cotas e distribuir rendimentos aos Cotistas; e (ii) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação da Classe, observados os termos e condições do Regulamento.

(v) Risco de não realização de investimentos: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização destes. Neste caso, eventual aporte feito pelo Cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

(vi) Risco de concentração da carteira da Classe: a carteira da Classe poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedade Alvo. A eventual concentração de investimentos em determinada Sociedade Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição da Classe e, consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

(vii) Propriedade de Cotas versus propriedade de Ativos Alvo e Ativos Financeiros: a propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo ou sobre fração ideal específica dos Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

(viii) Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. A Classe não conta com garantia do administrador, do gestor, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou da Classe Garantidor de Créditos (FGC), para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

(ix) Risco de Governança: caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia de Cotistas e/ou por ato unilateral do administrador, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações ao Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia Geral de Cotistas.

(x) Desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o administrador e/ou o gestor tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

(xi) Inexistência de garantia de rentabilidade: a Classe não possui garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pelo administrador, pelo gestor, pela Classe Garantidor de Créditos – FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pelo gestor. Assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas Cotas da Classe.

(xii) Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos: a utilização de instrumentos de derivativos pela Classe pode aumentar a volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais a Classe e aos Cotistas.

(xiii) Possibilidade de endividamento pela Classe: a Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma do Regulamento, de modo que o Patrimônio Líquido da Classe poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

(xiv) Demais Riscos: a Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros

integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe e aos Cotistas.

Riscos relacionados às Sociedades Alvo:

(i) Riscos relacionados às Sociedades Alvo: a carteira da Classe estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo; (ii) solvência das Sociedades Alvo; (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo; (iv) liquidez para a alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo; e (v) valor esperado na alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Alvo e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Alvo acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Alvo e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e as Cotas.

(ii) Risco de crédito de debêntures da carteira da Classe: os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira da Classe (incluindo, sem limitação, debêntures de emissão das Sociedades Alvo) estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. Ademais, em caso de falência de qualquer Sociedade Alvo, a liquidação de debêntures estará sujeita ao pagamento, pela respectiva Sociedade Alvo, de determinados créditos que possuem classificação mais privilegiada, nos termos da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada.

(iii) Risco de responsabilização por passivos da Sociedade Alvo: nos termos da regulamentação, a Classe deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar a Classe a reivindicações a que ela não estaria sujeita se fosse apenas um investidor passivo, inclusive em casos de falência ou desconsideração da personalidade jurídica de uma Sociedade Alvo. Em tais

hipóteses, não há garantia de que a Classe terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para a Classe e seus Cotistas.

(iv) Riscos relacionados a reclamação de terceiros: no âmbito de suas atividades, as Sociedades Alvo e, eventualmente, a própria Classe poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas da Classe.

(v) Risco de diluição de participação na Classe: na eventualidade de novas emissões de Cotas pela Classe, os Cotistas incorrerão no risco de ter sua participação no capital da Classe diluída. O Cotista que sofrer diluição também poderá ver sua influência nas decisões políticas da Classe reduzida.

(vi) Risco de diluição: caso a Classe venha a ser acionista de qualquer Sociedade Alvo, a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo, o que poderá diluir a participação da Classe no capital das Sociedades Alvo.

(vii) Risco de aprovações: investimentos da Classe em Sociedades Alvo poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades da Classe.

(viii) As Sociedades Alvo estão sujeitas à Lei Anticorrupção brasileira: as Sociedades Alvo estão sujeitas à legislação anticorrupção brasileira, notadamente a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, que instituiu a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores.

(ix) Risco de Coinvestimento: a Classe poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas do administrador e/ou do gestor, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nas Sociedades Alvo e, em decorrência, maior participação no processo de governança dessas Sociedades Alvo. Nesses casos, a Classe, na posição de acionista minoritário, estará sujeita significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pela Classe, cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses da Classe. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para a Classe com relação a qualquer investimento.

(x) Risco de Coinvestimento – Coinvestimento por determinados Cotistas: a Classe poderá, na forma prevista no Regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir nas Sociedades Alvo com Cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pelo administrador e/ou do gestor. Em caso de coinvestimentos com Cotistas, não há qualquer obrigação de o gestor apresentar a oportunidade a todos os Cotistas e nem de aceitar a participação de mais

de um interessado, não havendo garantia de que a escolha se mostrará acertada ou de que não haverá conflitos potenciais ou efetivos no futuro em razão de tais escolhas.

Risco de Liquidez:

(i) Risco de concentração da carteira e iliquidez da carteira: a Classe poderá concentrar seus investimentos em Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo ou em poucas Sociedades Alvo, de forma a concentrar o risco da carteira em poucos ativos. Adicionalmente, por se tratar de um fundo de investimento em participações, os Ativos Alvo das Sociedades Alvo são considerados, por sua natureza, como um investimento de baixíssima liquidez, já que, via de regra, o investimento é feito em ações ou outros títulos de participação emitidos por sociedades anônimas fechadas, não admitidas à negociação em bolsa. O investimento na Classe, portanto, não é recomendado para aqueles que desejem liquidez imediata de seus recursos. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Regulamento.

(ii) Liquidez reduzida: as aplicações da Classe em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Alvo. Caso a Classe precise vender os Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

(iii) Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas: em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira da Classe ou devido à decisão do gestor de reinvestir, a Classe está exposta ao risco de o gestor não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe.

(iv) Risco de restrições inerentes à negociação: determinados ativos componentes da carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, o que pode prejudicar as condições de movimentação dos ativos da carteira e a precificação dos ativos.

(v) Liquidez reduzida das Cotas: a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas da Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação da Classe. Além disso, os Cotistas somente poderão negociar as Cotas com investidores qualificados, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista.

(vi) Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado: a precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor, o que poderá ocasionar variações

nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, podendo resultar em redução no valor das Cotas da Classe e acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos decorrentes dos segmentos de atuação das Sociedades Alvo:

(i) Risco do setor de atuação das Sociedades Alvo: as Sociedades Alvo desenvolvem e gerenciam, direta ou indiretamente, portfólios florestais diversificados, adquirindo e/ou arrendando terrenos apropriados e cultivando, gerenciando e realizando colheitas de florestas comerciais plantadas de diferentes espécies no Brasil e no exterior. Tais atividades estão sujeitas a determinados riscos específicos, incluindo, sem limitação, os indicados a seguir.

(ii) Preço dos Produtos Florestais: espera-se que os preços dos produtos florestais tradicionais flutuem. A demanda por uma ou mais commodities é afetada por numerosos fatores, incluindo condições de tempo, qualidade de commodity, e fornecimento e demanda por essas commodities nos mercados domésticos e em um ou mais mercados internacionais.

(iii) Desastres Naturais: as florestas estão sujeitas a danos por incêndio, enchente, geada, seca, insetos, enfermidade e tempestades. A produtividade pode ser perdida como resultado das condições climáticas adversas. De forma consistente com a prática industrial, as Sociedades Alvo poderão ou não manter um seguro contra esses riscos.

(iv) Responsabilidade ambiental potencial: além das leis que regulam as operações florestais e a proteção ambiental, os proprietários e operadores de imóveis podem ser responsáveis pela limpeza e tratamento de terra e águas contaminadas que apresentem uma ameaça à saúde humana ou ao ambiente, não havendo garantia de que o gestor obterá êxito ao avaliar e evitar qualquer referida responsabilidade.

(v) Concorrência: os mercados de madeira a serem produzidos pelas Sociedades Alvo são predominantemente globais por natureza e muito competitivos, sendo a concorrência baseada no preço e nos diferenciais de qualidade, conforme comparados a outros produtores.

(vi) Iliquidez dos Produtos Florestais: os mercados de compra e venda de produtos florestais são pequenos e ilíquidos. As transações com produtos florestais muitas vezes necessitam de um extensivo processo de diligência e geralmente requerem vários meses para serem concluídas, o que pode afetar a capacidade da Classe para adquirir ou vender ativos de sua carteira pelo preço e no tempo que desejar fazê-lo.

(vii) Demanda: alterações na demanda por produtos florestais podem ocorrer de forma contínua e podem afetar os ativos detidos pela Classe em sua carteira, sendo a demanda por madeira afetada por vários fatores na economia mundial, como taxas regionais de crescimento, a atividade de construção, mudanças nas taxas de câmbio e custos de capital.

(viii) Falta de Diversificação: caso a Classe não consiga criar uma carteira de investimentos diversificada em relação às localizações geográficas, idade e espécies dos produtos florestais, seus

ativos podem ter maior exposição a riscos naturais, tais como incêndios, insetos e doenças, o que pode afetar adversamente a periodicidade e a quantia de rendimentos da Classe.

(ix) Riscos Imobiliários: a carteira da Classe pode estar sujeita aos riscos inerentes à propriedade e operação de ativos ou negócios cujo valor deriva substancialmente da propriedade imobiliária, incluindo flutuações nas condições gerais e econômicas locais, aumento da concorrência, impostos e despesas operacionais, mudanças nas leis ambientais e de zoneamento, danos materiais, responsabilidade ambiental e desastres naturais, entre outros fatores além do controle da Classe.

Riscos decorrentes da exploração de créditos de carbono pelas Sociedades Alvo:

(i) Riscos reputacionais em torno das compensações: os investidores na Classe devem estar cientes de que os projetos de compensação de carbono e a geração de créditos de compensação de carbono estão sujeitos a riscos reputacionais ambientais, sociais e de governança, havendo grupos da sociedade civil que questionam a validade ambiental e social de determinados projetos de compensação relacionados com a silvicultura. A Classe, o gestor e/ou os investidores na Classe poderiam estar potencialmente ligados a estas críticas.

(ii) Risco de falhas operacionais por parte do Organismo de Certificação da Compensação do Carbono ou pela dissolução do mesmo: os investidores na Classe estarão sujeitos a riscos de falha operacional por parte do Organismo de Certificação da Compensação do Carbono ou alterações substanciais às regras ou processos do referido organismo, incluindo falhas na certificação de validadores/verificadores, na operação de seu registro, ou falência ou outra dissolução do Organismo de Certificação de Compensação de Carbono.

(iii) Risco de certificação e verificação de projeto: a Classe pretende registrar os seus projetos de ativo de NCS (Natural Climate Solutions) com o Verified Carbon Standard sob metodologias de florestação/reflorestação então aplicáveis, não existindo qualquer garantia de que os projetos de ativo da Classe sejam validados ou verificados com sucesso e, portanto, que os créditos de carbono sejam subsequentemente emitidos.

(iv) Mercado pequeno e ilíquido: a liquidez nos mercados voluntários de carbono é fragmentada devido tanto à baixa procura por parte dos compradores como às preferências variáveis dos compradores, não existindo contratos de referência líquidos ou índices de preços para créditos de carbono que tenham um sinal de preço diário e fiável, o que dificulta a gestão do risco de investimento.

(v) Sem "ajuste correspondente": as partes do Acordo Climático de Paris, incluindo os países onde estão localizados os ativos de NCS, estão atualmente negociando se há necessidade de um mecanismo de contabilidade de "ajuste correspondente" às emissões oficialmente comunicadas, existindo o risco de os países nos quais os ativos de NCS estão localizados não concordarem em fornecer tais ajustes, caso estes venham a ser exigidos.

(vi) Risco de alterações futuras abrangentes às regras e instituições do mercado voluntário de carbono: está em curso um esforço internacional para melhorar e escalar o mercado voluntário de

carbono sob os auspícios da Taskforce on Scaling Voluntary Carbon Markets, existindo o risco de que esse processo acabe por suplantar o Verified Carbon Standard e outros Organismos de Certificação, criando ao menos uma incerteza temporária no mercado voluntário do carbono com efeitos adversos nos preços e transações.

(vii) Risco do governo anfitrião: existe o risco de que os governos dos países em que os ativos de NCS estão localizados afirmem uma espécie de autoridade "soberana" sobre a disposição dos créditos de carbono gerados pelas Sociedades Alvo investidas pela Classe.

(viii) Risco de linha de base: existe o risco de o Organismo de Certificação da Compensação do Carbono modificar uma metodologia de base em que a Classe se baseia para um ativo de NCS e, assim, reduzir os créditos de compensação do carbono esperados desse ativo.

(ix) Risco tampão: os projetos de compensação relacionados com a floresta estão sujeitos a um risco subjacente de que a floresta em que o projeto está localizado possa ser total ou parcialmente destruída, liberando assim o carbono que foi armazenado através das atividades do projeto, existindo o risco de o Verified Carbon Standard aumentar a contribuição tampão necessária para projetos, o que diminuirá o número de créditos de carbono que a Classe pode distribuir.

(x) Risco de due diligence: para além de emitir créditos de carbono aos parceiros limitados eleitores, a Classe pode adquirir e emitir créditos de carbono a partir de projetos não desenvolvidos ou supervisionados pela Classe, podendo ter menos informação sobre tais projetos do que sobre os projetos que a própria Classe tenha desenvolvido ou supervisionado.

(xi) Risco de novas exigências legais e regulatórias relativas aos créditos de carbono: os investidores na Classe podem estar sujeitos, ou tornar-se sujeitos, aos requisitos regulamentares ou de informação sobre gases com efeito de estufa estabelecidos por organizações não governamentais e/ou governos, não podendo o administrador e o gestor prever se será promulgada nova legislação ou regulamentação que regule a política climática ou o efeito desta sobre o valor, a usabilidade ou a comercialidade dos créditos de carbono.

(xii) Regime jurídico imaturo para e caracterização dos créditos de compensação de carbono: os regimes legais para os créditos de carbono não estão totalmente desenvolvidos e podem estar sujeitos a alterações significativas à medida que os regimes regulamentares se desenvolvem a nível global, nacional e subnacional.

(xiii) Impostos sobre os créditos de compensação de carbono: o regime fiscal dos créditos de carbono não está estabelecido e a lei que regula esta matéria e/ou a interpretação das autoridades fiscais e/ou tribunais pode alterar o regime fiscal em qualquer altura, podendo a Classe e os investidores estar sujeitos a impostos atuais ou futuros sobre compras e vendas de créditos de carbono.

(xiv) Outros Riscos: a Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do administrador e/ou do gestor, tais como moratória,

inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

Outros Riscos Relacionados às Sociedades Alvo:

(i) Risco Ambiental: a Classe está sujeita a todo e qualquer evento ou medida que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente e/ou aos projetos das Sociedades Alvo, inclusive e sem limitação: (i) proibições, atrasos e interrupções; (ii) não atendimento das exigências ambientais; (iii) multas simples, multas diárias, embargos de obra e/ou suspensão das atividades; (iv) suspensão, encerramento e proibição de contratação com o Poder Público; (v) surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente; e/ou (vi) reparação e indenização por quaisquer danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Tais eventos ou medidas podem causar prejuízos à Classe.

(ii) Risco Geológico: consiste no surgimento, principalmente durante a fase de construção, de ocorrências geológicas não detectadas nos estudos prévios, que encareçam ou inviabilizem as escavações e a execução das obras civis referentes às Sociedades Alvo, o que pode afetar negativamente as atividades da Classe.

(iii) Risco Arqueológico: consiste na descoberta de fósseis e/ou sítios arqueológicos não detectados durante as análises de subsolo referentes aos projetos das Sociedades Alvo, que podem impedir ou atrasar a execução da obra, afetando negativamente as atividades da Classe.

(iv) Risco de Completion: as Sociedades Alvo estão sujeitas a qualquer tipo de atraso/impedimento que afete o prazo de conclusão do respectivo projeto, incluindo realização de gastos acima do orçado, cumprimento do cronograma físico, risco fundiário e falência ou ocorrência de problemas graves com construtor e/ou fornecedores, o que pode causar prejuízos à Classe.

(v) Risco de performance operacional, operação e manutenção: esse risco ocorre quando a produtividade do projeto da Sociedade Alvo não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pela Sociedade Alvo, podendo afetar negativamente as atividades da Classe.

(vi) Risco relacionado à extinção dos contratos das Sociedades Alvo: os contratos das Sociedades Alvo estarão sujeitos à extinção antecipada em determinadas circunstâncias estabelecidas pela legislação e pelos próprios contratos, o que poderá ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira da Classe.

(vii) Risco relacionado à renovação dos contratos: os instrumentos contratuais das Sociedades Alvo disporão sobre o prazo determinado para a implantação e exploração do respectivo projeto, não havendo garantia de que as atuais outorgas das Sociedades Alvo serão renovadas em termos iguais e/ou mais favoráveis do que aqueles atualmente em vigor.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto: (a) quando as operações no mercado de derivativos não resultarem em exposição superior ao Patrimônio Líquido; e (b) se realizadas nas seguintes hipóteses: (A) exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (B) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo que integrem a carteira da Classe com o propósito de: (x) ajustar o preço de aquisição de Sociedades Alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (y) alienar as ações de Sociedades Alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, a Classe não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data-base.

8. Emissão, resgate, amortização e negociação de cotas

Emissão das Cotas

A Primeira Emissão, incluindo o montante e demais características, foi aprovada no ato de constituição do Fundo e da Classe. Caso sejam integralizadas Cotas durante o processo de distribuição, tais valores deverão ser alocados em Ativos Financeiros.

Após a Primeira Emissão, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, sem limitação de valor, ou mediante decisão do gestor, e deliberação formalizada pelo administrador, nos termos do Art. 20, §2º, VII, da Parte Geral da Resolução CVM 175, desde que limitado ao Capital Autorizado.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, foram integralizadas 25.735.307,8989 (2025 – 230.522.223,92) Cotas no montante de R$ 230.522 (2025 - R$ 230,522). O saldo de Cotas em circulação em 31 de março de 2026 é de 223.346.385,6589 Cotas (2025 - 197.611.077,7600 Cotas).

Amortização das Cotas

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, observadas as disposições do Regulamento e do Suplemento referente a cada Emissão de Cotas. Qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os Cotistas. Sujeito a prévia instrução dada pelo gestor, o administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das Cotas a qualquer momento no decorrer do Prazo de Duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos da Classe decorrentes dos seus investimentos em Ativos Alvo e em Ativos Financeiros seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe.

Os pagamentos de amortizações das Cotas serão realizados prioritariamente em moeda corrente nacional, podendo ser realizados em Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros, quando houver

deliberação da Assembleia Especial de Cotistas neste sentido. Ao final do Prazo de Duração ou quando da liquidação antecipada da Classe, todas as Cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das Cotas em circulação à época da liquidação da Classe, o administrador deverá convocar a Assembleia Especial de Cotistas a fim de deliberar sobre a prorrogação do Prazo de Duração ou o resgate de Cotas em Ativos Alvo.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, não houve amortização de cotas para a Classe.

Resgate

Não haverá resgate de Cotas a qualquer tempo, senão na data de liquidação da Classe e segundo os procedimentos previstos no Regulamento.

9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração e Gestão

É cobrada da Classe a taxa de 0,10% (um décimo por cento) ao ano, apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre (i) durante o Período de Investimento, sobre o Capital Comprometido total; e (ii) após o término do Período de Investimento, sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observada a remuneração mínima mensal de R$ 10 (dez mil reais), a ser corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pela variação positiva do IGP-M.

A Taxa será provisionada diariamente, na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente à sua vigência, nos termos do Regulamento. Para consultar as taxas segregadas dos prestadores de serviço, deve ser acessada a Plataforma de Transparência de Taxas no endereço www.data.anbima.com/busca/transparencia-de-taxas-de-fundos.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, foi registrada a importância de R$ 235 (2025 – R$ 108) referente à Taxa de Administração e Gestão, apresentada na demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício. O saldo a pagar ao Administrador e Gestor em 31 de março de 2026 é de R$ 20 (2025 – R$ 18).

Taxa de Performance

Não será cobrada da Classe taxa de performance.

Taxa de Ingresso e Saída

Não serão cobradas taxas de ingresso da Classe ou dos Cotistas. Não obstante, a cada nova emissão de Cotas, a Classe poderá cobrar taxa de distribuição no mercado primário para arcar com as despesas da oferta da nova emissão de Cotas, a ser paga pelos subscritores das novas Cotas

no ato da sua respectiva integralização, se assim for deliberado em Assembleia de Cotistas ou no ato do administrador que aprovar a respectiva emissão no âmbito do Capital Autorizado, conforme o caso.

10. Encargos

As despesas debitadas da Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	31/03/2026		31/03/2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	235	0,09%	108	0,05%
Despesas de consultoria e auditoria	98	0,04%	-	0,00%
Despesas de taxa de custódia	45	0,02%	9	0,00%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	28	0,01%	1	0,00%
Outras despesas	-	0,00%	10	0,00%
Total	**406**	**0,16%**	**128**	**0,06%**
PL médio do exercício	256.823		224.669	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento do exercício está demonstrada como segue:

Evolução do valor da cota e da rentabilidade

Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
31/03/2026	1,2388	21,21%
31/03/2025	1,0220	2,19%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo

de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica"), de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos estão registrados e custodiados, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

Ações e debêntures de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado são registradas nas respectivas companhias

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração, controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

15. Informações adicionais

a) Instrução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que O Fundo, no período findo em 31 de março de 2026, contratou a KPMG Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço a Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo,

mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias, relativas a Classe, estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe possui investimentos em cotas de fundos de investimento que possuem suas carteiras geridas pelo mesmo gestor, Banco BTG Pactual S.A. Além disso, são consideras transações com partes relacionadas as divulgações presentadas nas notas explicativas nº 4, 9 e 14.

e) Atos societários

Em Termo de Apuração, no âmbito da Assembleia Geral de Cotistas, a Classe teve as seguintes alterações aprovadas:

- O regulamento do Fundo foi atualizado para refletir a adaptação à Resolução CVM nº 175/2022. Dessa forma, nos termos da Resolução nº 175, o Fundo será de classe única.

f) Eventos subsequentes

Conforme Ato do Administrador de 12 de maio de 2026, foi aprovada a substituição do "Sumário de Remuneração" pela Ferramenta ANBIMA (Plataforma de Transparência de Taxas) como meio centralizado e adequado de divulgação da remuneração dos Prestadores de Serviços Essenciais da Classe, fica aprovada a atualização da forma de divulgação, com a inclusão do referido link de acesso no Anexo I da Classe. Não houve qualquer alteração nos valores pagos pelos cotistas, tratando-se exclusivamente de adequação ao formato e às diretrizes de transparência estabelecidas no referido Ofício-Circular CVM nº 1/2025, passando a divulgação a ser realizada exclusivamente por meio da Ferramenta ANBIMA. A versão do Regulamento consolidada e anexa ao presente Ato passará a ter efeitos no fechamento de 13 de maio de 2026.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti	Larissa Santos da Silva
Diretor	Contadora
CPF: 016.697.087-56	CRC: 1SP-347101/O-1